



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Centro CEP: 59.910-000
E – MAIL: pmds@brisanet.com.br Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004

LEI MUNICIPAL nº 372/2011, Doutor Severiano, 01 de junho de 2011.

Autoriza o Chefe do Executivo a alienar Bens Móveis do Município e dá outras providências.

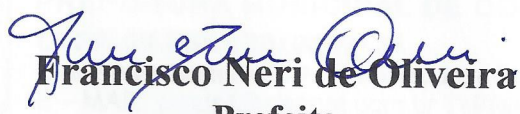
O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar os bens móveis do tipo, GM/D20 CONQUEST, COR BRANCA, ANO 1995, PLACA BUX 5375, MOTO SUNDOWN/STX 200, PLACA MYS 3412, ANO 2008, MOTO SUNDOWN/HUNTER 125 SE, PLACA MYS 3382, ANO 2008, MOTO HONDA/NXR 150 BROS ES, PLACA MYL 6274, ANO 2007, MOTO HONDA/NXR 150 BROS ES, PLACA MYL 6284, ANO 2007, MOTO RONDA/XR 200R, PLACA MZM 2893, ANO 1999, MOTO HONDA/NXR 150 BROS ES, PLACA HWV 3414, ANO 2006, MOTO HONDA/XLR 125 ES, PLACA MYB 9373, ANO 2001, MOTO HONDA/CG 150 TITAN ES, PLACA DOP 5534, ANO 2006.

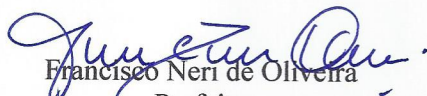
Art. 2º - O produto da alienação dos bens acima mencionados destina-se, exclusivamente, à aquisição de outros bens, que terão a mesma destinação e utilidade para o Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 01 de junho de 2011.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 01/06/2011 – Eu, Francisco Neri de Oliveira,
Prefeito Municipal de Dr. Severiano sanciona a presente
Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito
